



DECRETO N.º 49.201, DE 03/07/2025.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos do Servidor **ADÃO SILVESTRE DE SOUZA**, Matrícula PMA 1341, que exerce o cargo de **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Classe I, Referência “3”, o cômputo do tempo de contribuição de **03(três) anos e 12 (doze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, fls. 6/7, no Processo IPASMA n.º 81/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

